



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12347 , DE 31 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

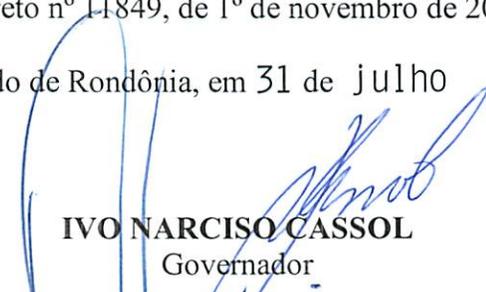
a) FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA; e

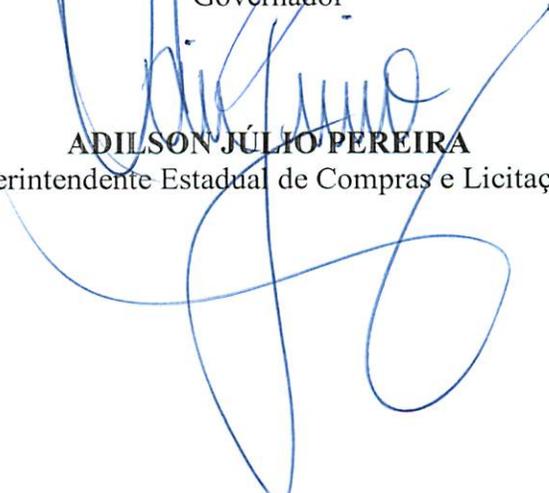
b) ERALDA ETRA MARIA LESSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2006.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11849, de 1º de novembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações